



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
REGIONAL JATAÍ
UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

**NORMAS COMPLEMENTARES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DA REGIONAL JATAÍ/UFG,
CONFORME EDITAL n°61/2017 PUBLICADO NO D.O.U. EM 10/11/2017**

A Chefia da Unidade Acadêmica Especial de Ciências Sociais Aplicadas da Regional Jataí da Universidade Federal de Goiás, no uso de suas atribuições regimentais, torna público, de acordo com o Edital N° 61/2017, divulgado no Diário Oficial da União de 10/11/2017, seção 3, páginas 86 a 88, as normas complementares para o processo seletivo simplificado, para contratação de professor substituto, nos termos da Lei n° 8.745, de 09/12/1993, com a redação dada pelas Leis n° 9.849, de 26/12/1999, e 10.667, de 14/05/2003, da Resolução do CCEP n° 373 de 02/03/1994.

1. DO CONCURSO:

Curso/Área	Processo	Vagas	Classe	Regime de Trabalho	Formação exigida
Direito	23070.102296/2017-21	3*	Especialista	40 horas	Graduação em Direito, com Especialização em Direito

*Uma das vagas reservada aos candidatos portadores de deficiência, conforme disposto no item 9 do Edital n.º 61/2017.

2. DA INSCRIÇÃO:

2.1. Período: **12/11/2017 a 21/11/2017**

2.2. As inscrições serão feitas pelo sítio da UFG (www.ufg.br) até às 14 horas da data prevista para o encerramento;

2.3. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 45,00 (quarenta cinco reais);

2.4. O pagamento deverá ser feito mediante guia de recolhimento da união (GRU), obtida no sítio da UFG (www.ufg.br);

2.5. O candidato deverá entregar no ato de sorteio do ponto para a prova didática e instalação do processo seletivo a seguinte documentação:

2.5.1 - Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição;

2.5.2. Cópia da Carteira de identidade ou equivalente;

2.5.3. Cópia do CPF;

2.5.4. Cópia do Diploma - Na ausência do diploma, declaração de conclusão do curso emitida pela instituição de ensino superior – em caso de curso de pós-graduação, declaração assinada pelo coordenador do programa de pós-graduação da instituição de ensino superior –, onde o candidato obteve o título constando que o diploma está em fase de expedição. Caso o diploma tenha sido obtido no exterior, apresentar comprovante de revalidação em instituição de ensino no Brasil;

2.5.4.1. Para atender o item 2.5.4, para efeito de inscrição no processo seletivo, poderá ser apresentado documento provisório de possibilidade de cumprimento da titulação exigida;

2.5.5. Curriculum Vitae atualizado, apresentado na Plataforma Lattes, devidamente comprovado; 5.6. A Ficha de Inscrição e o Termo de Compromisso de concordância, obtidos no sítio da UFG, com todas as normas e critérios definidos para este processo seletivo, preenchidos e assinados pelo candidato;

2.5.6. A cópia digital da GRU e seu comprovante de pagamento deverão ser anexados à inscrição do candidato no sítio da UFG (www.ufg.br) até a data prevista para o encerramento das inscrições;

2.6. Não será aceita inscrição de candidato que ocupe cargo efetivo das carreiras do Magistério, de que tratam a Lei nº 7.596, de 10/4/1987, e o Decreto nº 94.664, de 23/7/1987, ou que tenha sido contratado como professor substituto, nos termos da Lei nº 8.745/1993, com redação dada pela Lei nº 11784/2008, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

3.1 - A divulgação da relação das inscrições homologadas será publicada no site da UFG (www.ufg.br) até às 17:30 horas do dia 23/11/2017.

3.2 - O prazo para recurso será de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação das inscrições homologadas.

4. DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO:

4.1 - O concurso será realizado na Regional Jataí/UFG, de acordo com o seguinte calendário:

4.2 - Área: DIREITO

4.2.1 – Dia 28/11/2017, às 09:00 horas, instalação do concurso e sorteio do ponto para a prova didática, na sala 15 do Prédio do Curso de Direito na Unidade Jatobá da Universidade Federal de Goiás, Regional Jataí, BR 364, km 195, n°. 3800, CEP: 75.801-615, Jataí – GO.

4.2.2 - Dia 29/11/2017, às 09:00 horas, prova didática, na sala 15 do Prédio do Curso de Direito na Unidade Jatobá da Universidade Federal de Goiás, Regional Jataí, BR 364, km 195, n°. 3800, CEP: 75.801-615, Jataí – GO.

5. DA PROVA DIDÁTICA E DOS PONTOS

5.1 - A prova didática terá início 24 horas após o sorteio dos pontos. O sorteio da ordem de apresentação da prova didática será realizado no momento da instalação do concurso.

5.2 - Pontos para a prova didática:

5.2.1 – Provas no processo administrativo;

5.2.2 – Cidadania e lei de acesso à informação;

5.2.3 - Responsabilidade civil ambiental;

5.2.4 - As garantias da cidadania no âmbito tributário;

5.2.5 - Confissão e delação premiada à luz da teoria geral da prova no processo penal;

5.2.6 – Responsabilidade da administração pública na terceirização;

5.2.7 – Nulidades no processo penal

5.2.8 – A ideia de sistema e a fundamentação da liberdade;

5.2.9 – O conceito de lei em Hegel e Kant;

5.2.10 - Deveres do réu na execução penal, faltas e sanções disciplinares.

6 - DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 - A prova didática terá duração no mínimo de 40 (quarenta) e no máximo de 50 (cinquenta) minutos. Cabe ao candidato controlar e administrar seu horário.

6.2 – A ordem de realização da prova didática deverá ser determinada por sorteio 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto.

6.3 - Cada membro da Comissão Examinadora atribuirá ao candidato uma nota, variável de zero (0) a dez (10) pontos, em seguida será obtida a média aritmética das mesmas;

6.4 - Será considerado aprovado o candidato que obtiver média igual ou superior a sete (7) pontos;

6.5 - Em caso de empate entre os candidatos, o desempate ocorrerá após análise do Curriculum Lattes devidamente comprovado. Não é necessário autenticar as comprovações.

6.5.1 – Critérios decrescentes de desempate:

- a) Maior Titulação;
- b) Maior tempo de docência;
- c) Publicação de Livro na Área Jurídica em Editora com Conselho Editorial;
- d) Publicação de Artigo em Revista Jurídica com Qualis;
- e) Publicação de Livro na Área Jurídica em Editora sem Conselho Editorial;
- f) Publicação de Artigo em Revista Jurídica sem Qualis.

7. DA ADMISSÃO:

7.1. O ato da admissão, mediante contratação, obedecerá a ordem de classificação dos aprovados/classificados;

7.2. A contratação para o preenchimento das vagas estipuladas, será feita através de contrato, por ato da Universidade Federal de Goiás, mediante solicitação da Regional Jataí/UFG;

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. Os contratos terão vigência a partir da publicação da portaria de contratação no Diário Oficial da União, com possibilidade de prorrogação até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

8.2. A Comissão Examinadora divulgará o dia, a hora e o local em que será proclamado o resultado final do julgamento do Processo Seletivo.

8.3. Nas 24 (vinte e quatro) horas seguintes ao encerramento da proclamação do resultado, os candidatos poderão interpor recursos, cabendo a Comissão Examinadora recebê-los, instruí-los e encaminhá-los ao Conselho Diretor para apreciação.

Jataí, 12 de novembro de 2017.



Prof.ª Dr.ª Maria Cristina Cardoso Pereira
Chefe da Unidade Acadêmica Especial de Ciências Sociais Aplicadas da UFG/REJ